



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº2515

Data: 06 de Julho de 2020.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 803.511,72 (Oitocentos e três mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral

00161 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

1041 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 362.487,54(Sup.)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115– DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana

00475 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

1041 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 213.482,44(Sup.)

1041 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 5.157,56(Exc.)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

00901 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

1041 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 222.384,18(Sup.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I e II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Superávit Financeiro

Fonte 1041	R\$798.354,16
------------	---------------

Excesso de Arrecadação

1.3.2.1.00.5.1.44.00.00.00 (1041)	R\$5.157,56
-----------------------------------	-------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis Dias do mês de Julho de 2020.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL